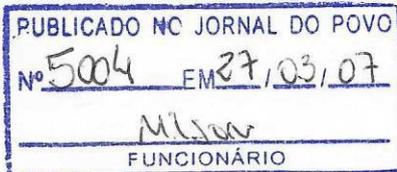




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 722/2007

SÚMULA: - Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel localizado na Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º, do Dec. Lei n.º 3.365/41, do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, o Lote de terras sob n.º 241-A, com área de 837,30 m², situado na Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município, com as seguintes divisas e confrontações:

“Principiando num marco de madeira de Lei que foi cravado na divisa do Jd. Novo Castelo, segue confrontando com parte do mesmo Jd. Novo Castelo, no rumo SE 43°50' NO, com uma distância de 5,35 metros; Até outro marco colocado na divisa do Pq. Res. Santana, deste marco segue acompanhando o mesmo Pq. Res. Santana, no rumo SO 36°45' NE, com uma distância de 168,00 metros até outro marco colocado numa linha seca na divisa do Lote n.º 198; Deste ponto segue acompanhando parte do Lote n.º 240, no rumo NO 32°20' SE, com uma distância de 5,35 metros; Até outro marco semelhante aos outros colocado na divisa do Lote n.º 241, deste ponto segue acompanhando o mesmo Lote 241, no rumo NE 36°45' SO, com uma distância de 166,92 metros até o ponto de partida desta descrição. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro”.

Parágrafo único - O imóvel descrito no “caput” deste artigo destinar-se-á à implantação de Rede de Galeria de Águas Pluviais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE Nº 241-A (Subdivisão do Lote nº 241)
GLEBA RIBEIRÃO SARANDI
SARANDI PARANÁ
ÁREA: 837.30 m²



Isabella Lessio Casagrande
ENG.º CIVIL - CREA 30.582-D PR

D I V I D E - S E:

Principiando -se num marco de madeira de lei que foi cravado na divisa do Jd. Novo Castelo, segue confrontado com parte do mesmo Jd. Novo Castelo, no rumo SE 43°50' NO, com uma distancia de 5.35 metros; Ate outro marco colocado na divisa do Pq. Res. Santana, deste marco segue acompanhando o mesmo Pq. Res. Santana, no rumo SO 36°45' NE, com uma distancia de 168.00 metros até outro marco colocado numa linha seca na divisa do Lote nº 198; Deste ponto segue acompanhando parte do Lote nº 240, no rumo NO 32°20' SE, com uma distancia de 5.35 metros; Até outro marco semelhante aos outros colocado na divisa do Lote nº 241, deste ponto segue acompanhando a o mesmo Lote nº 241, no rumo NE 36° 45' SO, com uma distancia de 166.92 metros até o ponto de partida desta descrição.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.

Isabella Lessio Casagrande
Isabella Lessio Casagrande
ENG.º CIVIL - CREA 30.582-D PR

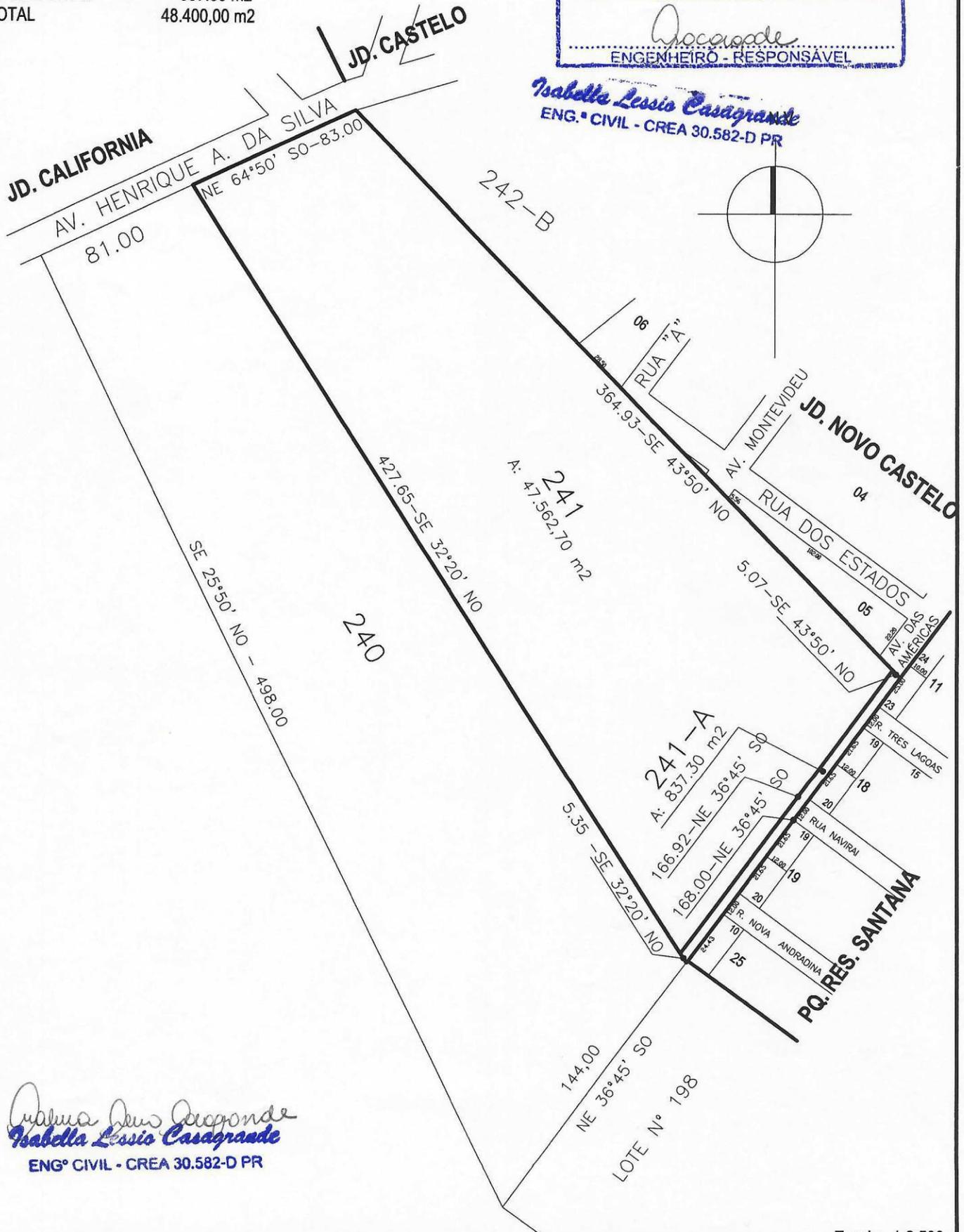
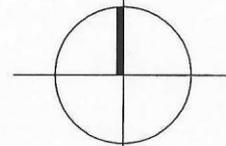
PLANTA PARCIAL DE SARANDI

SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 241
GLEBA PATRIMONIO SARANDI
ÁREAS :

LOTE Nº 241 47.562,70 m2(Rem.)
LOTE Nº 241-A 837.30 m2
TOTAL 48.400,00 m2

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
SARANDI - PARANÁ
DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS
VISTO EM, 20 / 03 / 2007
Docaode
ENGENHEIRO - RESPONSÁVEL

Isabella Lessio Casagrande
ENG.º CIVIL - CREA 30.582-D PR



Isabella Lessio Casagrande
ENG.º CIVIL - CREA 30.582-D PR

Escala: 1-2.500